



PROTOCOLO COM O BONSAI CLUBE DO PORTO

MAM

Entre:

Freguesia de Ramalde, abaixo designada como Primeira Outorgante, contribuinte fiscal com o número 506782832, neste ato representada por António Castanheira Fernandes Gouveia, na qualidade de Presidente;

E

Bonsai Clube do Porto, abaixo designado como Segundo Outorgante, contribuinte fiscal 508544483, neste ato representada por Mário Eusébio, na qualidade de Presidente da Direção,

É, livremente e de boa-fé, celebrado o presente Protocolo que se rege pelas cláusulas seguintes:

PRIMEIRA

A Primeira Outorgante cede à Segunda a título precário o direito de utilização da sala de formação do Edifício Sede da Junta de Freguesia de Ramalde, no primeiro sábado de cada mês entre as catorze e as dezoito horas.

SEGUNDA

A cedência gratuita do referido espaço destina-se à realização mensal de encontros entre os associados para a realização de trabalhos práticos de tratamento das plantas, *workshops*, apresentações teóricas entre outras iniciativas.

TERCEIRA

A Segunda Outorgante compromete-se a fazer do espaço e respetivo equipamento um uso prudente e a mantê-lo em bom estado de conservação e a não aplicá-los a fim diferente do estipulado na Cláusula Segunda.





QUARTA

Durante o período de utilização do espaço cedido, a Segunda outorgante assume, para todos os efeitos, como única e exclusiva entidade responsável pela segurança de pessoas e bens.

QUINTA

A Primeira outorgante poderá em qualquer altura, proceder à verificação do espaço cedido objeto do presente protocolo, para aferição do cumprimento das condições nele estipuladas, através dos seus agentes ou funcionários, devendo ser-lhes sempre facultada a livre entrada no mesmo.

SEXTA

1 -Verificando-se o incumprimento do clausulado no presente acordo pela Segunda Outorgante bem como no caso de, por motivos de justificado interesse público, a Primeira Outorgante necessitar do espaço objeto do presente protocolo, poderá esta proceder à sua resolução imediata, mediante notificação, sem que isso confira qualquer direito de indemnização ou compensação seja a que título for, por parte da Segunda Outorgante

2 – Na situação prevista no número anterior, a Segunda Outorgante obriga-se a entregar à Primeira Outorgante o espaço cedido, no prazo de 30 dias, a contar da notificação a efetuar por esta para o efeito.

SÉTIMA

O presente protocolo de cedência a título precário será feito por um período de um ano, podendo ser renovado por igual período desde que não denunciados por qualquer uma das partes, com um mínimo de 60 dias.

OITAVA

Pelo presente protocolo a Segunda Outorgante compromete-se, ainda, em colaboração com a Primeira Outorgante, a realizar, pelo menos, 3 sessões anuais de Workshop de





Ramalde
Junta de Freguesia

Bonsai, em datas a agendar durante o mês de janeiro de cada ano, nas instalações da UIFP, dirigidas aos cidadãos de Ramalde.

NONA

Qualquer alteração ao presente protocolo carece do prévio acordo da Primeira Outorgante, a prestar por escrito.

O presente protocolo de cedência é feito em duplicado, ambos valendo como originais, os quais vão ser assinados pelas partes, sendo um exemplar entregue a cada uma delas.

Porto, 16 de janeiro de 2019

A Primeira Outorgante:

A. Iencin

A Segunda Outorgante:

João José Pereira Santos 





BONSAI CLUBE DO PORTO

Ex.mo Senhor
Dr. António Gouveia
M.I. Presidente da Junta de Freguesia de Ramalde
Rua Igreja de Ramalde, 76-92
4100-280 PORTO

Porto, 02 de janeiro de 2019

Assunto: Renovação de Parceria com o Bonsai Clube do Porto

No seguimento da parceria estabelecida há mais de uma década, aproveitamos o presente para agradecer toda a disponibilidade e simpatia para com o Bonsai Clube do Porto através da cedência, uma vez por mês, da sala de formação da Junta de Freguesia de Ramalde para a realização dos Ateliers Mensais deste clube.

Desta forma, gostaríamos de manter a mesma parceria para o ano de 2019, utilizando as instalações da Junta de Freguesia de Ramalde no primeiro sábado de cada mês, como habitual.

Continuamos a demonstrar disponibilidade para, em conjunto com a Junta de Freguesia de Ramalde realizarmos alguma atividade em conjunto, tais com um Workshop de Bonsai para os habitantes de Ramalde ou em qualquer outra situação que entenda útil a nossa participação.

Informamos ainda que em todas as nossas publicações do Facebook, utilizamos a logomarca de Ramalde na divulgação das actividades realizadas no vosso espaço, dando também conhecimento público desta profícua parceria.

Aproveitamos ainda para desejar umas Festas Felizes, bem como o maior sucesso pessoal, enquanto líder desta freguesia, para o ano de 2019.

P'lo Bonsai Clube do Porto

Mário Eusébio
Presidente do BCP



Submetido à AF

Assunto: Renovação de Parceria com o Bonsai Clube do Porto

A. Gouveia

Considerando que:

1. Existe uma parceria estabelecida há mais de uma década, através da cedência, da sala de formação da Junta, uma vez por mês, para a realização dos ateliers mensais daquele Clube;
2. Demonstram disponibilidade para a realização de atividades em conjunto, tais como um workshop de Bonsai para os cidadãos de Ramalde, ou qualquer outra que entendermos ser útil a participação do Clube.

Aprovada por unanimidade e sob condição de ser estabelecida a sede e o contacto do clube, na 2ª Reunião da 1ª Sessão Ordinária da Assembleia de Freguesia de Ramalde do dia 6 de maio de 2019.

*Francisco Aires Martins
Helena Siqueira Vandebrás*

Proponho:

Manter a parceria para o ano de 2019, utilizando a sala de formação no primeiro sábado de cada mês, como habitual.

Porto, 9 de janeiro de 2019

O Presidente da Junta

A. Gouveia

António Gouveia

Aprovada/rejeitada por unanimidade/majoria na reunião de Junta de 16/01/2019

Assinaturas

A. Gouveia *J. Lourenço* *José Manuel*
Os *Sturmante*

